



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 1 de 53

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos de Pessoal	18
Promoção Vertical	18
Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio	19
Licitações e Contratos	21
Errata	21
Extrato	22
Poder Legislativo	51
Atos Oficiais	51
Decretos	51
Outros atos oficiais	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 2 de 53

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.389.700,00	320.389.700,00	64.793.104,13	20,22	277.171.697,69	86,51	43.218.002,31	
RECEITAS CORRENTES	314.826.700,00	314.826.700,00	60.292.817,79	19,15	260.896.051,37	82,87	53.930.648,63	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.142.820,00	67.142.820,00	14.032.031,47	20,90	50.516.364,49	75,24	16.626.455,51	
Impostos	61.957.820,00	61.957.820,00	13.356.134,27	21,56	46.672.244,68	75,33	15.285.575,32	
Taxas	5.184.000,00	5.184.000,00	675.897,20	13,04	3.844.119,81	74,15	1.339.880,19	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	17.612.900,00	17.612.900,00	2.074.736,66	11,78	13.074.961,63	74,24	4.537.938,37	
Contribuições Sociais	10.412.900,00	10.412.900,00	1.634.069,16	15,69	10.063.850,63	96,65	349.049,37	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.200.000,00	440.667,50	6,12	3.011.111,00	41,82	4.188.889,00	
RECEITA PATRIMONIAL	5.402.980,00	5.402.980,00	747.761,92	13,84	9.468.152,90	175,24	-4.065.172,90	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3,05	0,31	996,95	
Valores Mobiliários	5.401.980,00	5.401.980,00	661.254,84	12,24	9.065.207,25	167,81	-3.663.227,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	86.507,08	0,00	402.942,60	0,00	-402.942,60	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.492.000,00	224.492.000,00	42.947.388,41	19,13	186.396.439,02	83,03	38.095.560,98	
Transferências da União e de suas Entidades	78.015.000,00	78.015.000,00	19.641.745,54	25,18	67.680.401,05	86,75	10.334.598,95	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.391.000,00	88.391.000,00	14.330.193,33	16,21	74.071.042,73	83,80	14.319.957,27	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.000.000,00	58.000.000,00	8.973.931,54	15,47	44.632.123,86	76,95	13.367.876,14	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	86.000,00	86.000,00	1.518,00	1,77	12.871,38	14,97	73.128,62	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.000,00	166.000,00	490.899,33	295,72	1.440.133,33	867,55	-1.274.133,33	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	488.894,43	873,03	1.350.805,12	2.412,15	-1.294.805,12	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	2.004,90	2,00	89.328,21	89,33	10.671,79	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 3 de 53

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	5.563.000,00	5.563.000,00	4.500.286,34	80,90	16.275.646,32	292,57	-10.712.646,32	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	3.210.000,00	72,95	1.190.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	3.210.000,00	72,95	1.190.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	141.833,34	4.727,78	549.102,59	18.303,42	-546.102,59	
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	141.833,34	14.183,33	547.728,21	54.772,82	-546.728,21	
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.374,38	68,72	625,62	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.160.000,00	1.160.000,00	4.358.453,00	375,73	12.516.543,73	1.079,01	-11.356.543,73	
Transferências da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	4.208.453,00	443,00	8.784.110,00	924,64	-7.834.110,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	150.000,00	71,43	3.732.433,73	1.777,35	-3.522.433,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.310.300,00	26.310.300,00	4.259.120,21	16,19	18.833.924,70	71,58	7.476.375,30	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.700.000,00	346.700.000,00	69.052.224,34	19,92	296.005.622,39	85,38	50.694.377,61	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	346.700.000,00	346.700.000,00	69.052.224,34	19,92	296.005.622,39	85,38	50.694.377,61	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	346.700.000,00	346.700.000,00	69.052.224,34	19,92	296.005.622,39	85,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.874.507,07			11.874.507,07			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.874.507,07			11.874.507,07			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	326.491.300,00	363.832.176,73	34.062.675,85	298.311.052,75	65.521.123,98	51.922.770,81	263.593.634,63	100.238.542,10	252.544.157,88	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 4 de 53

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS CORRENTES	290.799.191,00	316.666.117,78	30.453.865,18	268.919.130,96	47.746.986,82	50.000.028,10	247.600.939,37	69.065.178,41	236.970.518,74		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.900.500,00	173.791.033,27	27.617.179,38	145.057.990,61	28.733.042,66	29.220.509,76	143.534.907,41	30.256.125,86	142.864.690,49		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	250.000,00	209.351,27	209.351,27	40.648,73	203.869,30	203.869,30	46.130,70	203.869,30		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.748.691,00	142.625.084,51	2.627.334,53	123.651.789,08	18.973.295,43	20.584.649,04	103.862.162,66	38.762.921,85	93.901.958,95		
DESPESAS DE CAPITAL	27.922.409,00	41.448.358,95	3.608.810,67	29.391.921,79	12.056.437,16	1.913.742,71	15.992.695,26	25.455.663,69	15.573.639,14		
INVESTIMENTOS	26.322.409,00	38.688.358,95	2.358.810,67	26.731.921,79	11.956.437,16	1.605.601,27	14.621.734,64	24.066.624,31	14.232.611,98		
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.660.000,00	1.250.000,00	2.660.000,00	0,00	308.141,44	1.370.960,62	1.289.039,38	1.341.027,16		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.769.700,00	5.717.700,00						5.717.700,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.208.700,00	22.837.040,00	4.890.344,36	18.289.312,17	4.547.727,83	5.113.860,73	18.193.688,63	4.643.351,37	17.194.099,45		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	346.700.000,00	386.669.216,73	38.953.020,21	316.600.364,92	70.068.851,81	57.036.631,54	281.787.323,26	104.881.893,47	269.738.257,33		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	346.700.000,00	386.669.216,73	38.953.020,21	316.600.364,92	70.068.851,81	57.036.631,54	281.787.323,26	104.881.893,47	269.738.257,33		
SUPERÁVIT (XIII)					0,00				26.267.365,06		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	346.700.000,00	386.669.216,73	38.953.020,21	316.600.364,92		57.036.631,54		296.005.622,39	296.005.622,39		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.310.300,00	26.310.300,00	4.259.120,21	16,19	18.833.924,70	71,58	7.476.375,30
RECEITAS CORRENTES	26.310.300,00	26.310.300,00	4.259.120,21	16,19	18.833.924,70	71,58	7.476.375,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.636.000,00	9.636.000,00	1.799.238,42	18,67	7.555.568,69	78,41	2.080.431,31
Contribuições Sociais	9.636.000,00	9.636.000,00	1.799.238,42	18,67	7.555.568,69	78,41	2.080.431,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 5 de 53

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.874.300,00	1.874.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.874.300,00	1.874.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.800.000,00	14.800.000,00	2.459.881,79	16,62	11.278.356,01	76,21	3.521.643,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.800.000,00	14.800.000,00	2.459.881,79	16,62	11.278.356,01	76,21	3.521.643,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 6 de 53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.208.700,00	22.837.040,00	4.890.344,36	18.289.312,17	4.547.727,83	5.113.860,73	18.193.688,63	4.643.351,37	17.194.099,45		
DESPESAS CORRENTES	20.207.700,00	22.836.040,00	4.890.344,36	18.289.312,17	4.546.727,83	5.113.860,73	18.193.688,63	4.642.351,37	17.194.099,45		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.407.700,00	11.865.700,00	3.085.271,47	10.712.395,25	1.153.304,75	3.308.787,84	10.616.771,71	1.248.928,29	9.617.182,53		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.800.000,00	10.970.340,00	1.805.072,89	7.576.916,92	3.393.423,08	1.805.072,89	7.576.916,92	3.393.423,08	7.576.916,92		
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 7 de 53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 8 de 53

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	326.491.300,00	363.832.176,73	34.062.675,85	298.311.052,75	94,22	65.521.123,98	51.922.770,81	263.593.634,63	93,54	100.238.542,10	
Legislativa	14.840.000,00	12.029.000,00	-165.646,17	9.879.502,32	3,12	2.149.497,68	1.577.604,38	7.497.421,21	2,66	4.531.578,79	
Ação Legislativa	14.840.000,00	12.029.000,00	-165.646,17	9.879.502,32	3,12	2.149.497,68	1.577.604,38	7.497.421,21	2,66	4.531.578,79	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	34.110.315,00	37.417.099,27	3.832.060,91	28.328.454,11	8,95	9.088.645,16	5.393.881,60	26.004.086,90	9,23	11.413.012,37	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	32.001.135,00	34.666.719,27	3.417.838,01	26.005.942,97	8,21	8.660.776,30	4.827.839,89	24.335.705,33	8,64	10.331.013,94	
Administração Financeira	2.109.180,00	2.750.380,00	414.222,90	2.322.511,14	0,73	427.868,86	566.041,71	1.668.381,57	0,59	1.081.998,43	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.276.200,00	10.641.350,00	1.179.015,21	8.907.905,87	2,81	1.733.444,13	1.878.877,91	7.459.309,44	2,65	3.182.040,56	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.000,00	219.183,84		11.663,84	0,00	207.520,00		11.163,84	0,00	208.020,00	
Assistência Comunitária	24.000,00	24.000,00		24.000,00	0,01					24.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 9 de 53

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	8.301.400,00	9.164.366,16	1.004.371,60	8.133.545,15	2,57	1.030.821,01	1.666.637,68	6.964.891,34	2,47	2.199.474,82	
FU08 - Demais Subfunções	689.800,00	1.233.800,00	174.643,61	738.696,88	0,23	495.103,12	212.240,23	483.254,26	0,17	750.545,74	
Previdência Social	40.959.500,00	39.175.100,00	4.736.456,31	24.503.181,15	7,74	14.671.918,85	4.802.433,11	24.414.963,59	8,66	14.760.136,41	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	29.189.800,00	29.457.400,00	4.197.496,92	21.792.408,59	6,88	7.664.991,41	4.263.473,72	21.704.191,03	7,70	7.753.208,97	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	4.200.000,00	4.200.000,00	538.959,39	2.710.772,56	0,86	1.489.227,44	538.959,39	2.710.772,56	0,96	1.489.227,44	
FU09 - Demais Subfunções	7.569.700,00	5.517.700,00				5.517.700,00				5.517.700,00	
Saúde	65.530.000,00	80.318.991,13	10.650.284,66	71.786.680,64	22,67	8.532.310,49	12.492.209,27	66.708.921,23	23,67	13.610.069,90	
Atenção Básica	35.468.838,00	44.497.782,16	5.932.889,38	38.220.939,26	12,07	6.276.842,90	6.494.607,08	34.140.431,24	12,12	10.357.350,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.890.161,00	32.386.101,41	4.021.548,94	30.571.925,11	9,66	1.814.176,30	5.387.179,58	30.179.362,31	10,71	2.206.739,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.323.000,00	2.007.447,85	496.988,40	1.798.154,27	0,57	209.293,58	401.364,67	1.193.465,68	0,42	813.982,17	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.795.000,00	1.377.659,71	199.057,94	1.195.662,00	0,38	181.997,71	199.057,94	1.195.662,00	0,42	181.997,71	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	53.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	106.453.655,00	116.663.396,46	15.142.858,72	101.844.776,96	32,17	14.818.619,50	20.928.376,54	89.326.800,74	31,70	27.336.595,72	
Ensino Fundamental	80.736.655,00	92.239.289,48	12.549.281,34	83.787.929,05	26,46	8.451.360,43	16.916.606,18	71.733.724,04	25,46	20.505.565,44	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.500.000,00	4.500.000,00		4.432.000,00	1,40	68.000,00	1.095.060,00	4.164.665,80	1,48	335.334,20	
Educação Infantil	21.167.000,00	19.899.106,98	2.593.577,38	13.624.847,91	4,30	6.274.259,07	2.916.710,36	13.428.410,90	4,77	6.470.696,08	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	891.000,00	2.116.174,00	-631.612,00	1.085.185,53	0,34	1.030.988,47	214.865,88	1.059.288,58	0,38	1.056.885,42	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	891.000,00	2.116.174,00	-631.612,00	1.085.185,53	0,34	1.030.988,47	214.865,88	1.059.288,58	0,38	1.056.885,42	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	97.556,00	97.556,00		13.566,50	0,00	83.989,50	1.588,00	7.517,49	0,00	90.038,51	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	97.556,00	97.556,00		13.566,50	0,00	83.989,50	1.588,00	7.517,49	0,00	90.038,51	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	35.546.500,00	48.704.416,67	-2.295.598,11	39.400.420,34	12,44	9.303.996,33	2.981.147,77	32.467.782,50	11,52	16.236.634,17	
Infra-Estrutura Urbana	11.144.000,00	20.721.046,62	276.055,96	15.318.575,97	4,84	5.402.470,65	1.250.413,47	12.761.140,59	4,53	7.959.906,03	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	18.412.500,00	20.358.736,69	-3.355.752,74	16.616.809,15	5,25	3.741.927,54	1.002.036,56	13.860.406,94	4,92	6.498.329,75	
FU15 - Demais Subfunções	5.990.000,00	7.624.633,36	784.098,67	7.465.035,22	2,36	159.598,14	728.697,74	5.846.234,97	2,07	1.778.398,39	
Habituação											
Habituação Rural											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 10 de 53

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	108.000,00	108.000,00		1.665,00		106.335,00	370,00	1.480,00	0,00	106.520,00	
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00		1.665,00	0,00	96.335,00	370,00	1.480,00	0,00	96.520,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	61.000,00	61.000,00				61.000,00				61.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	838.000,00	1.208.269,20	59.013,26	1.002.076,15	0,32	206.193,05	42.639,50	866.523,69	0,31	341.745,51	
Promoção Industrial	838.000,00	1.208.269,20	59.013,26	1.002.076,15	0,32	206.193,05	42.639,50	866.523,69	0,31	341.745,51	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 11 de 53



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	12.205.000,00	7.173.750,00		3.995.779,20	1,26	3.177.970,80	242.777,87	2.174.178,87	0,77	4.999.571,13	
Conservação de Energia	12.205.000,00	7.173.750,00		3.995.779,20	1,26	3.177.970,80	242.777,87	2.174.178,87	0,77	4.999.571,13	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	426.574,00	326.574,00	-16.388,65	151.056,25	0,05	175.517,75	43.362,51	108.527,09	0,04	218.046,91	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	133.374,00	19.874,00				19.874,00				19.874,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	293.200,00	306.700,00	-16.388,65	151.056,25	0,05	155.643,75	43.362,51	108.527,09	0,04	198.172,91	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	997.000,00	880.500,00	112.880,44	842.122,59	0,27	38.377,41	210.335,84	632.247,79	0,22	248.252,21	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	997.000,00	880.500,00	112.880,44	842.122,59	0,27	38.377,41	210.335,84	632.247,79	0,22	248.252,21	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.851.000,00	6.611.000,00	1.459.351,27	6.568.680,14	2,07	42.319,86	1.112.300,63	4.864.585,51	1,73	1.746.414,49	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.851.000,00	6.611.000,00	1.459.351,27	6.568.680,14	2,07	42.319,86	1.112.300,63	4.864.585,51	1,73	1.746.414,49	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.208.700,00	22.837.040,00	4.890.344,36	18.289.312,17	5,78	4.547.727,83	5.113.860,73	18.193.688,63	6,46	4.643.351,37	
TOTAL (III) = (I + II)	346.700.000,00	386.669.216,73	38.953.020,21	316.600.364,92	100,00	70.068.851,81	57.036.631,54	281.787.323,26	100,00	104.881.893,47	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.208.700,00	22.837.040,00	4.890.344,36	18.289.312,17	5,78	4.547.727,83	5.113.860,73	18.193.688,63	6,46	4.643.351,37	
Legislativa	660.000,00	660.000,00	-90.000,00	510.000,00	0,16	150.000,00	99.887,86	415.005,42	0,15	244.994,58	
Ação Legislativa	660.000,00	660.000,00	-90.000,00	510.000,00	0,16	150.000,00	99.887,86	415.005,42	0,15	244.994,58	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 12 de 53

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.160.000,00	860.000,00	283.839,09	820.627,99	0,26	39.372,01	283.210,13	819.999,03	0,29	40.000,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.160.000,00	860.000,00	283.839,09	820.627,99	0,26	39.372,01	283.210,13	819.999,03	0,29	40.000,97	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	100.000,00	251.000,00	92.073,70	137.318,97	0,04	113.681,03	92.073,70	137.318,97	0,05	113.681,03	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	100.000,00	251.000,00	92.073,70	137.318,97	0,04	113.681,03	92.073,70	137.318,97	0,05	113.681,03	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	67.700,00	1.867.700,00	278.878,80	1.849.353,03	0,58	18.346,97	284.572,72	1.849.353,03	0,66	18.346,97	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	67.700,00	1.867.700,00	278.878,80	1.849.353,03	0,58	18.346,97	284.572,72	1.849.353,03	0,66	18.346,97	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	620.000,00	4.332.000,00	1.202.304,44	3.757.181,20	1,19	574.818,80	1.202.304,44	3.757.181,20	1,33	574.818,80	
Atenção Básica	500.000,00	4.232.000,00	1.172.462,48	3.727.339,24	1,18	504.660,76	1.172.462,48	3.727.339,24	1,32	504.660,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	85.000,00	29.841,96	29.841,96	0,01	55.158,04	29.841,96	29.841,96	0,01	55.158,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 13 de 53

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	2.800.000,00	3.895.000,00	1.318.175,44	3.637.914,06	1,15	257.085,94	1.346.738,99	3.637.914,06	1,29	257.085,94
Ensino Fundamental	2.200.000,00	3.185.000,00	1.202.821,31	3.040.604,45	0,96	144.395,55	1.231.384,86	3.040.604,45	1,08	144.395,55
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	600.000,00	710.000,00	115.354,13	597.309,61	0,19	112.690,39	115.354,13	597.309,61	0,21	112.690,39
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habituação										
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 14 de 53

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 15 de 53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	14.801.000,00	10.971.340,00	1.805.072,89	7.576.916,92	2,39	3.394.423,08	1.805.072,89	7.576.916,92	2,69	3.394.423,08	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	14.801.000,00	10.971.340,00	1.805.072,89	7.576.916,92	2,39	3.394.423,08	1.805.072,89	7.576.916,92	2,69	3.394.423,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 16 de 53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2025
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 17 de 53

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCAS CENTENARO FORONI:02035333130 Date: 2025.11.27 17:34:18 GMT-04:00 Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 18 de 53

Atos de Pessoal

Promoção Vertical



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.449, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Promoção Vertical.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **Valdete Lourdes Nardino Testa**, matrícula nº 2.325, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica 1º a 5º ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Promoção Vertical**, passando do nível V para o nível VI, conforme dispõe o art. 62 da Lei Municipal nº. 1.332/2004, Memorando nº 23.529/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 19 de 53

Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.450, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Maria Aparecida da Silva**, matrícula nº 1.311, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 6.363/2025 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 40% (quarenta por cento) referente ao período aquisitivo de **03/02/2019 a 03/02/2024**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de fevereiro de 2024.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **03/02/2019 a 03/02/2024**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 27 de novembro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 20 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.451, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Edina Marcia Dias de Paula**, matrícula nº 2.919, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao Protocolo nº. 6.318/2025 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (10%) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de **06/11/2020 a 06/11/2025**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de novembro de 2025.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **06/11/2020 a 06/11/2025**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 27 de novembro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 21 de 53

Licitações e Contratos

Errata



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato das Atas N°s 219/2025; 220/2025; 221/2025; 222/2025, pertencentes ao Pregão n° 026/2025 – Processo Administrativo n° 059/2025.

Motivo: Tendo em vista erro por digitação na numeração de cada ata, que estavam digitadas com numeração de 206, 207, 208 e 209. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante, publicado no dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), na Edição n° 449, pag. 52 a 65.

Rio Brilhante/MS, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 33.395, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 22 de 53

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE EMPENHO N.º 442/2025
DATA DO EMPENHO: 27/11/2025

PARTES:

Órgão/Unidade: Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – FUNCERB E

Credor: ASSOCIAÇÃO UM LUGAR PARA TODOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de um cortejo natalino iniciando às 19h com cerca de 25 personagens vivos artísticos e finalizando com um espetáculo natalino com músicas, teatro e dança de 30 a 40 minutos. Dentro da proposta está incluso o nosso descolamento e mobilização, bem como os microfones das cantoras.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 121/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

ASSINATURAS DO EMPENHO: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e **RODIMAR SOARES DE ANDRADE**, Contador - CRC/MS 015575/O-8.

Rio Brilhante/MS, 27 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 23 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2025
CELEBRADO EM 27/11/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
0D891FFCBC7E1F5925270C99C249FB8EE93F90ED

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E SIMONE APARECIDA SALES SILVA.

OBJETO: Contratação de obra para reforma e ampliação da ESF - Estratégia de Saúde da Família, Celina Martins Jallad, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1	Reforma e ampliação da ESF - Estratégia de Saúde da Família Celina Martins Jallad.	Serviço	1	R\$ 657.312,32

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 657.312,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, superior ao prazo de execução, com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 101/2025, Concorrência Eletrônica n.º 008/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **SIMONE APARECIDA SALES SILVA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Júlio Cesar Lima Kalife (fiscal titular) e Matheus Dias da Silva (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 27 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 24 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025
FIRMADA EM 26/11/2025
Código registro TCE:
756F5A4F3FAC2E5C73C6EAB1A0C78525EE3F3924

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

DATA: 26/11/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para cidadãos e às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 920.502,00 (novecentos e vinte mil e quinhentos e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

COMERCIAL T & C LTDA – 03.527.705/0001-50							
Lote	Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Absorvente higiênico íntimo feminino. Tipo: espessura normal, com abas. Formato: tradicional, anatômico. Com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas. Constituído por camada protetora macia e impermeável. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico. Polietileno. A embalagem original deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na ANVISA e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo	PCT	COTTON	4950	R\$ 2,85	R\$ 14.107,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 25 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.					
1	2	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PCT	SONORA	4950	R\$ 6,51	R\$ 32.224,50
1	3	Arroz agulhinha, beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	JULIANA	9900	R\$ 15,10	R\$ 149.490,00
1	4	Biscoito salgado: tipo cream cracker, com textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, feito a base de farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha enzima	PCT	DALLAS	4950	R\$ 4,29	R\$ 21.235,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 26 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		protease, outros (ins 1101) contem glúten. Embalagem de polipropileno com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de no mínimo 345 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
1	5	Carne bovina tipo charque. Produto preparado com carne bovina dianteira, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A carne de charque não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Pacote com peso líquido de no mínimo 500 gramas.	PCT	CORTEZ	4950	R\$ 17,00	R\$ 84.150,00
1	6	Creme dental. Uso adulto. Com flúor e cálcio proteção anticáries. Sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade,	EMB	ICE CLEAN	4950	R\$ 1,74	R\$ 8.613,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 27 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		número do registro na ANVISA e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Aplicação higiene dental. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Embalagem contendo no mínimo 90 gramas.					
1	7	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Polpa pura, 1ª qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g, com informações do fabricante, data de vencimento e lote estampado na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	EMB	FUGINI	9900	R\$ 2,69	R\$ 26.631,00
1	8	Farinha de trigo, grupo: domestico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, Produto obtido do trigo moído, limpo, especial, tipo 1, atendendo a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 1 kg, sem danos e com cor, odor e aspecto característico isento de sujidades ou insetos no seu interior. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UN	TALITA	4950	R\$ 3,25	R\$ 16.087,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 28 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

1	9	Feijão cariquinho, leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg com validade mínima de 6 (seis) meses e registro no Ministério da Agricultura.	PCT	CANARINHO	9900	R\$ 6,50	R\$ 64.350,00
1	10	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enriquecido com vitaminas A e D, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes e peso líquido. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	PCT	ROMANO	4950	R\$ 14,76	R\$ 73.062,00
1	11	Macarrão tipo spaguetti, com ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina.	PCT	QDELIICIA	19800	R\$ 3,41	R\$ 67.518,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 29 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Pacote de 500g., embalagem plástica sem danos, com data de validade de fácil visualização.					
1	12	Óleo de soja, óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, refinado, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado. Acondicionado em embalagem plástica, original de fábrica com 900 ml embalagem com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	CONCORDIA	9900	R\$ 8,02	R\$ 79.398,00
1	13	Papel higiênico. Folha: simples. Picotado. Cor: branco. Tipo: neutro. Composição: 100% celulose. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 4 rolos de 30mx10cm cada, sem perfume. Fragrância neutra. Dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade. Embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou danos. Pacote com 4 rolos.	PCT	DELICATE ESPECIAL	4950	R\$ 3,15	R\$ 15.592,50
1	14	Sabão em pó. Utilização: limpeza de roupas. Composição: tensoativo aniônico,	EMB	OMO	4950	R\$ 5,45	R\$ 26.977,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 30 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador optico, fragrâncias, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem não pode estar úmida ou apresentando vazamentos. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.					
1	15	Sabonete. Aspecto físico: solido/barra. Uso adulto. Características adicionais: aromas variados, hipoalergênico, com creme hidratante e glicerinado, livre de corantes. Formula suave para todos os tipos de pele. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem individual com peso mínimo de 80 gramas.	UN	VIDA	4950	R\$ 1,05	R\$ 5.197,50
1	16	Sal produto refinado, iodado, Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de	PCT	GARÇA	4950	R\$ 1,16	R\$ 5.742,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 31 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica de polietileno com 01 Kg, com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.					
2	17	Absorvente higiênico íntimo feminino. Tipo: espessura normal, com abas. Formato: tradicional, anatômico. Com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas. Constituído por camada protetora macia e impermeável. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico. Polietileno. A embalagem original deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na ANVISA e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.	PCT	COTTON	1650	R\$ 2,85	R\$ 4.702,50
2	18	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PCT	SONORA	1650	R\$ 6,51	R\$ 10.741,50
2	19	Arroz agulhinha, beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos	PCT	JULINANA	3300	R\$ 15,10	R\$ 49.830,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 32 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
2	20	Biscoito salgado: tipo cream cracker, com textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, feito a base de farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha enzima protease, outros (ins 1101) contem glúten. Embalagem de polipropileno com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de no mínimo 345 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	DALLAS	1650	R\$ 4,29	R\$ 7.078,50
2	21	Carne bovina tipo charque. Produto preparado com carne bovina dianteira, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A	PCT	CORTEZ	1650	R\$ 17,00	R\$ 28.050,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 33 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. A carne de charque não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Pacote com peso líquido de no mínimo 500 gramas.					
2	22	Creme dental. Uso adulto. Com flúor e cálcio proteção anticáries. Sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na ANVISA e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Aplicação higiene dental. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Embalagem contendo no mínimo 90 gramas.	EMB	ICE CLEAN	1650	R\$ 1,74	R\$ 2.871,00
2	23	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Polpa pura, 1ª qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, com tolerância de	EMB	FUGINI	3300	R\$ 2,69	R\$ 8.877,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 34 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300g, com informações do fabricante, data de vencimento e lote estampado na embalagem, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.					
2	24	Farinha de trigo, grupo: domestico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, Produto obtido do trigo moído, limpo, especial, tipo 1, atendendo a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de 1 kg, sem danos e com cor, odor e aspecto característico isento de sujidades ou insetos no seu interior. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UN	TALITA	1650	R\$ 3,25	R\$ 5.362,50
2	25	Feijão cariquinho, leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg com validade mínima de 6 (seis) meses e registro no Ministério da Agricultura.	PCT	CANARINHO	3300	R\$ 6,50	R\$ 21.450,00
2	26	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enriquecido com vitaminas A e D, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação,	PCT	ROMANO	1650	R\$ 14,76	R\$ 24.354,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 35 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes e peso líquido. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega					
2	27	Macarrão tipo spaguetti, com ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Pacote de 500g., embalagem plástica sem danos, com data de validade de fácil visualização.	PCT	QDELICIA	6600	R\$ 3,41	R\$ 22.506,00
2	28	Óleo de soja, óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, refinado, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado. Acondicionado em embalagem plástica, original de fábrica com 900 ml embalagem com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze)	UN	CONCORDIA	3300	R\$ 8,02	R\$ 26.466,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 36 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		meses a contar da data de entrega.					
2	29	Papel higiênico. Folha: simples. Picotado. Cor: branco. Tipo: neutro. Composição: 100% celulose. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 4 rolos de 30mx10cm cada, sem perfume. Fragrância neutra. Dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade. Embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou danos. Pacote com 4 rolos.	PCT	DELICATE ESPECIAL	1650	R\$ 3,15	R\$ 5.197,50
2	30	Sabão em pó. Utilização: limpeza de roupas. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador optico, fragrâncias, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem não pode estar úmida ou apresentando vazamentos. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	EMB	OMO	1650	R\$ 5,45	R\$ 8.992,50
2	31	Sabonete. Aspecto físico: solido/barra. Uso adulto. Características adicionais:	UN	VIDA	1650	R\$ 1,05	R\$ 1.732,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 37 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

		aromas variados, hipoalergênico, com creme hidratante e glicerinado, livre de corantes. Formula suave para todos os tipos de pele. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro na Anvisa e/ou aprovação pelo ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem individual com peso mínimo de 80 gramas.					
2	32	Sal produto refinado, iodado, Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica. Embalagem plástica de polietileno com 01 Kg, com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	PCT	GARÇA	1650	R\$ 1,16	R\$ 1.914,00
Total						R\$ 920.502,00	

Assinam:

GERENCIADOR: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social

DETENTORA: FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 38 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025
FIRMADA EM 24/11/2025
Código registro TCE:
8661942220B1A9B3B31BBEE30DCA0C929ABE9A4B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
DATA: 24/11/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 18.362.195/0001-85						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
6	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho G - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do	UNIDADE	CONFORT	7000	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 39 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	<p>usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde.</p>					
8	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho M - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de 40 kg até 70kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira</p>	UNIDADE	CONFORT	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 40 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

<p>lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria</p>						
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 41 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	nº1480/90 do Ministério da Saúde.					
9	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho P - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso de ate 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote,</p>	UNIDADE	CONFORT	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 42 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministério da Saúde.					
12	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho GG - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade	UNIDADE	CONFORT	10000	R\$ 1,77	R\$ 17.700,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 43 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

de Absorção: Fluxo médio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condições de conservação, ser de plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n.º1480/90 do Ministério da Saúde.					
Total					R\$ 38.700,00

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: ANA ADILES FANTICELLI BRAGA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 44 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025
FIRMADA EM 24/11/2025
Código registro TCE:
8661942220B1A9B3B31BBEE30DCA0C929ABE9A4B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
DATA: 24/11/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 112.065,00 (cento e doze mil e sessenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

COMPANY HOSPITALAR LTDA – 51.640.302/0001-65						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	FRALDA Descartável Infantil Tamanho M, Formato Anatômico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionáveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Criança Com Peso De Até 10 Kg, Atóxica, Hipoalergênica	UNIDADE	HIPOPO	41000	R\$ 0,88	R\$ 36.080,00
3	FRALDA Descartável Infantil Tamanho P, Formato Anatômico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionáveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Criança Com Peso De Até 6 Kg, Atóxica, Hipoalergênica.	UNIDADE	HIPOPO	11000	R\$ 0,75	R\$ 8.250,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 45 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

5	FRALDA Descartável Infantil XXG Hipoalergênica E Dermatologicamente Testada. Camada Interna De Não Tecido, Fibras De Celulose, Dry Gel (Polímero Superabsorvente), Camada Externa De Polietileno, Barreiras Protetoras De Polipropileno, Fios De Elastano, Adesivo Termoplástico E Fitas Adesivas Largas E Reposicionáveis Para Fixação. Peso Paciente: Acima De 16 Kg, Unissex. Cintura Do Paciente: De 61cm A 65cm. Peso Mínimo Da Fralda: 52,50 Gr. Antialérgica, Fita Ajustável, Polpa De Celulose, Gel/Flocos Superabsorventes, Acabamento Com No Mínimo 3 Fios De Elastano, Formato Anatômico, Faixa Frontal, Cobertura Interna De Falso Tecido Micro Perfurado, Camada Externa De Polietileno E Com Barreira Lateral Antivazamento. Isenta De Substancias Alergênicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Nãº1480/90 Do Ministério Da Saúde. A Embalagem Deve Estar Em Perfeitas Condições De Conservação, Ser De Plástico E Resistente, Contendo Identificação Do Produto, Lote, Validade, Composição, Modo De Usar, Cuidados E Precauções, Quantidades De Fraldas.	UNIDADE	HIPOPO	24000	R\$ 1,05	R\$ 25.200,00
10	Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato	UNIDADE	HIPOPO	45250	R\$ 0,94	R\$42.535,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 46 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Anatômico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionáveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Criança Com Peso Acima De 10 Kg, Atóxica, Hipoalergênica.						
Total					R\$ 112.065,00	

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: RENAN ALVES TIMIRO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 47 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025
FIRMADA EM 24/11/2025
Código registro TCE:
8661942220B1A9B3B31BBEE30DCA0C929ABE9A4B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
DATA: 24/11/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 44.135,00 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 32.181.809/0001-53						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
11	FRALDA Descartável Infantil Tamanho XG, Formato Anatômico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionáveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Criança Com Peso Acima De 12 Kg, Atóxica, Hipoalergênica.	UNIDADE	CREMER	45500	R\$ 0,97	R\$ 44.135,00
Total					R\$ 44.135,00	

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social

DETENTORA: CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2025.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 48 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025
FIRMADA EM 24/11/2025
Código registro TCE:
8661942220B1A9B3B31BBEE30DCA0C929ABE9A4B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
DATA: 24/11/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 217.957,50 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 32.237.610/0001-08						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	FRALDA Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionáveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para Criança Com Peso Acima De 10 Kg, Atóxica, Hipoalergênica.	UNIDADE	MAMY	135750	R\$ 0,57	R\$ 77.377,50
4	FRALDA Descartável Infantil Tamanho XG, Formato Anatômico, Com Fechamento Na Cintura Por Meio De Fitas Adesivas Reposicionáveis, Barreiras Protetoras Antivazamento, Para criança	UNIDADE	MAMY	136500	R\$ 0,72	R\$ 98.280,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 49 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Com Peso Acima De 12 Kg, Atóxica, Hipoalergênica.					
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA Tamanho GG - Hipoalergênica. Indicada Para Pessoas Com Peso Acima De 90Kg. Fralda Com Camada De Polpa De Celulose Superabsorvente Contendo Flocos De Gel Como Substrato, Barreira Lateral Antivazamento, Com Transferlayer (TNT Spun) Para Absorção E Retenção De Umidade. Revestimento De Filme Plástico Do Lado Oposto Que Impeça Vazamentos. Cobertura Do Lado Superior, Que Permita A Passagem De Liquido E Isole A Umidade Do Conjunto Absorvente, Isolando O Contato Com A Pele Do Usuário. Fralda Com 3 Fios Elásticos Nas Laterais, Posicionados Entre O Filme E A Cobertura Filtrante Na Area De Corte Anatômico, Para Um Melhor Ajuste Entre As Pernas. Nas Extremidades Do Filme Plástico, Fitas Adesivas Reposicionáveis Gruda/Desgruda, Duas De Cada Lado, Permitindo A Fixação Da Fralda E O Ajuste Adequado A Anatomia Do Usuário, Com Indicador De Umidade E Fita Tape Tri - Laminada. Capacidade De Absorção: Fluxo Médio A Intenso De Diurese. Isenta De Substancias Alergênicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito. A Embalagem Deve Estar Em Perfeitas Condições	UNIDADE	GOLD FRAL	30000	R\$ 1,41	R\$ 42.300,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 50 de 53



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

De Conservação, Ser De Plástico E Resistente, Contendo Identificação Do Produto, Lote, Validade, Composição, Modo De Usar, Cuidados E Precauções, Quantidades De Fraldas, Tamanho E Peso, Dados Do Fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço E Responsável Técnico. VALIDADE: Validade Mínima De 2 Anos A Contar Da Data Da Entrega. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Nãº1480/90 Do Ministério Da Saúde.					
Total					R\$ 217.957,50

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social, **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: MARCIO ANGELO BATISTA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 51 de 53

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui homenagem aos profissionais da saúde no âmbito do Município de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **promulga** o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica instituída homenagem aos profissionais da saúde no âmbito do Município de Rio Brilhante, com o título de "Profissional da Saúde – Destaque Municipal".

Parágrafo único. A homenagem será prestada anualmente em sessão solene da Câmara Municipal, no decorrer da semana que medeia o dia 12 de maio, data comemorativa do dia mundial do profissional da saúde.

Art. 2º Serão homenageados os profissionais da saúde que se destacam pelo seu comprometimento, ética, dedicação e relevantes serviços prestados à população rio-brilhantense.

Parágrafo único. Os profissionais indicados deverão pertencer a qualquer área de atuação da saúde, incluindo, médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos, bioquímicos, biomédicos, agentes comunitários de saúde e outros profissionais da saúde.

Art. 3º Para receber o título de "Profissional da Saúde – Destaque Municipal", cada um dos vereadores poderá indicar 1 (um) profissional da saúde, devendo a indicação ser formalizada por escrito à Mesa Diretora da Câmara Municipal, com justificativa, breve currículo do homenageado e uma foto, no prazo estipulado previamente pela Presidência.

Art. 4º A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito, podendo também, ser entregue um troféu a cada um dos homenageados.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de novembro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 52 de 53



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Confere ao Senhor Luciano Cargnin Manfio, o título de cidadão rio-brilhantense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de cidadão rio-brilhantense ao Senhor Luciano Cargnin Manfio.

Art. 2º A entrega de título será feita em sessão solene, com horário a ser determinado pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal incumbida de providenciar a confecção da placa símbolo da homenagem.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 24 de novembro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 451

Página 53 de 53

Outros atos oficiais



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 18, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 44, II, § 3º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte emenda ao seu texto:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 140 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 140.

§ 1º

§ 5º *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no percentual compreendido entre o mínimo de 1,2% (um vírgula dois por cento) até o limite máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."*

..... (NR).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 17 de novembro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária